



VALE DO

Termo Aditivo nº 088.3 ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si faz a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A** e empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar, Rebouças, nesta capital, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **FLÁVIO HENRIQUE TAMEIRÃO PEREIRA**, CPF/MF nº 755.355.569-04, por seu Diretor Técnico **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF/MF nº 610.751.919-04, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.687.900/0002-04, com sede na Rua Blumenau, 178 - loja 02 – América – Joinville – CEP: 89204-250, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio **DENY GUAZI RESENDE**, CPF/MF nº 157.774.486-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, de **26/10/2021**, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/16, a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, e as autorizações contidas no Processo Administrativo nº 01-157614/2021, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do instrumento originário, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar da data de **03/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

Pelos valores das cargas realizadas mensalmente e/ou quinzenalmente, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da LGPD

A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar – Rebouças – Curitiba – PR
80230-040 Fone 41 3213-7590 - www.agenciacuritiba.com.br

CLAÚSULA QUARTA – Da Quitação

A **CONTRATADA** dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativa aos pagamentos ou repasses do termo originário e suas alterações, exceto os valores das cargas mensais que eventualmente estejam para vencer, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do instrumento originário, e dos demais ajustes, não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em uma única via, da qual serão tiradas quantas cópias forem necessárias, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 01 de novembro de 2024.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

Flávio Henrique Tameirão Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Documento assinado digitalmente
 **DENY GUAZI RESENDE**
Data: 29/10/2024 09:55:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deny Guazi Resende
Sócio Administrador

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO**
Data: 29/10/2024 09:57:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª _____
NOME:
CPF Nº

2ª _____
NOME:
CPF Nº

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar – Rebouças – Curitiba – PR
80230-040 Fone 41 3213-7590 - www.agenciacuritiba.com.br

PERSONAL_ADITIVO_088.3_2024_assinado_assinado.pdf

Documento número #37d0d84a-1260-4508-9aa4-4f510b34c6fb

Hash do documento original (SHA256): 52c1bde37ac53ad2abd25b73939a007653fc54603ae2f26a73060735ecb88c11

Assinaturas

**César Martins Gonçalves Júnior**

CPF: 064.885.399-30

Assinou como testemunha em 29 out 2024 às 10:35:06

**Paulo Cesar Krauss**

CPF: 610.751.919-04

Assinou em 29 out 2024 às 11:16:09

**Flávio Henrique Tameirão Pereira**

CPF: 755.355.569-04

Assinou em 30 out 2024 às 09:47:14

Log

29 out 2024, 10:34:15	Operador com email sferes@curitiba.pr.gov.br na Conta b39c0e29-4c92-4fe5-a75e-386920af445a criou este documento número 37d0d84a-1260-4508-9aa4-4f510b34c6fb. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2024 (17:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 out 2024, 10:34:16	Operador com email sferes@curitiba.pr.gov.br na Conta b39c0e29-4c92-4fe5-a75e-386920af445a adicionou à Lista de Assinatura: *****3376 para assinar como testemunha, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Martins Gonçalves Júnior e CPF 064.885.399-30.
29 out 2024, 10:34:17	Operador com email sferes@curitiba.pr.gov.br na Conta b39c0e29-4c92-4fe5-a75e-386920af445a adicionou à Lista de Assinatura: *****1432 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Cesar Krauss e CPF 610.751.919-04.
29 out 2024, 10:34:17	Operador com email sferes@curitiba.pr.gov.br na Conta b39c0e29-4c92-4fe5-a75e-386920af445a adicionou à Lista de Assinatura: flpereira@curitiba.pr.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Henrique Tameirão Pereira e CPF 755.355.569-04.

29 out 2024, 10:35:07	César Martins Gonçalves Júnior assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3376, com hash prefixo a6e8ba(...). CPF informado: 064.885.399-30. IP: 191.32.28.79. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4425337 e longitude -49.2624553. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1034.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 out 2024, 11:16:09	Paulo Cesar Krauss assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****1432, com hash prefixo c7ae03(...). CPF informado: 610.751.919-04. IP: 191.32.28.79. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.44231405875524 e longitude -49.26243662671324. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1034.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 out 2024, 09:47:18	Flávio Henrique Tameirão Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail flpereira@curitiba.pr.gov.br. CPF informado: 755.355.569-04. IP: 191.32.28.79. Componente de assinatura versão 1.1039.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 out 2024, 09:47:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 37d0d84a-1260-4508-9aa4-4f510b34c6fb.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 37d0d84a-1260-4508-9aa4-4f510b34c6fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.